



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7501

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 25/01/2005

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 14, de 15/02/2005. Altera a redação do artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 05

Espécie: PR
Categoria: Modifica
Cr: 8.1
Ordem: 23
nº fls: 03

Resolução nº 14/2005
15-02-2005



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2005

AUTOR:

VEREADOR : SEBASTIÃO ILDEU MAIA

ASSUNTO:

Altera a redação do artigo 133 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 25/01/2005
- 2 - Comissão Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 - Aprovado em Reunião de Urgência
- 5 - CA EM 15.02.2005
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 14 de 15 de fevereiro de 2005.

Altera Redação do Artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133 – O tempo destinado aos "Assuntos Gerais" das reuniões do Legislativo Municipal será dividido entre as bancadas partidárias ou blocos com assento nesta Câmara, observada a proporcionalidade em relação ao número de vereadores que os integram, ficando estabelecido o tempo de 6 (seis) minutos para cada Vereador.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de fevereiro de 2.005.

Vereador - Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara

Vereador - José Marcus Martins de Freitas
1º Secretário

*RONALDO NOTÍGIAS
18.02.2005*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 14 de 15 de fevereiro de 2005.

Altera Redação do Artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133 – O tempo destinado aos "Assuntos Gerais" das reuniões do Legislativo Municipal será dividido entre as bancadas partidárias ou blocos com assento nesta Câmara, observada a proporcionalidade em relação ao número de vereadores que os integram, ficando estabelecido o tempo de 6 (seis) minutos para cada Vereador.

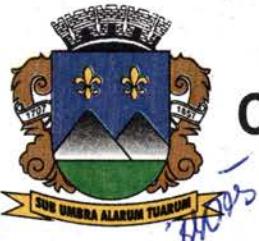
Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

]

Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de fevereiro de 2.005.

Vereador – Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara

Vereador - José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Ps. Coordenador
25.01.2005*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____ / 2005.

Altera Redação do Artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133 – O tempo destinado aos "Assuntos Gerais" das reuniões do Legislativo Municipal será dividido entre as bancadas partidárias ou blocos com assento nesta Câmara, observada a proporcionalidade em relação ao número de vereadores que os integram, ficando estabelecido o tempo de 6 (seis) minutos para cada Vereador.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de janeiro de 2.005.

[Signature]
**Vereador – Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara**



Somos Pela aprovação

Domingos Wladimir Silva

Cláudia Souza
Silveira

